



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.414/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- Barracão Industrial – Proposta Siconv nº 043680/2017/MI/CAIXA

Função	22				Indústria
Subfunção		661			Promoção Industrial
Programa			0012		Programa de Produção Industrial
Projeto/Ação				1.082	Barracão Industrial – Proposta Siconv nº 043680/2017/MI/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017	R\$ 600.000,00	R\$ 1.000,00

- **OBJETIVO:** Construção de Barracão Industrial, visando a geração de rendas e empregos no município, conforme – Proposta Siconv nº 043680/2017/MI/CAIXA.
- **METAS:** Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal